À presidenta da Fenassojaf Lúcia Bernardes

Na qualidade de Coordenador da Região Sudeste da Fenassojaf e em face aos acontecimentos já de seu conhecimento relativos à Justiça do Trabalho da Segunda Região acontecidos nas Varas Trabalhistas da Comarca de Santos por ocasião da implantação da Central de Mandados, através de portaria da administração a qual institucionaliza o desvio de função dos Oficiais de Justiça lá lotados, cumpre informar o seguinte:

Em reunião convocada pelos Coordenadores do Núcleo dos Oficiais de Justiça do Sintrajud, Erlon Sampaio (vice-presidente da Assojaf-SP) e Neemias Ramos Freire (Diretor de Informática da Fenassojaf), reunião essa na qual compareceram Oficiais de Justiça da Justiça Federal e do Trabalho e majoritáriamente Oficiais da Comarca de Santos, foi decidido o seguinte:

1 - Não se se opor à remoção voluntária de qualquer Oficial de Justiça de Santos que se decidir a solicitar essa remoção para outras comarcas, conforme faculta a portaria do TRT. Tal decisão foi tomada em votação onde não houve nenhum voto favorável, 22 abstenções e apenas um voto contra. Tal decisão prende-se a que a tomada de posição contra ou a favor da medida restringiria a liberdade de consciência de cada Oficial, ficando cada Oficial liberado para agir nesse quesito com bem lhe couber.

2 - Os Oficiais de Santos não farão nenhuma atividade estranha à sua função até o dia 16-04-2008, se recusando a efetuar trabalhos internos, sendo tal decisão sujeita a reavaliações posteriores feitas pelos Oficiais interessados, sendo convocado ato no TRT da Barra Funda para o dia 16-04-2008, no horário das 12:00 horas, com a participação de Oficiais e não oficiais, tambem para desagravo de nossa categoria chamada pejorativamente em várias ocasiões pelo presidente do TRT em reunião de “meros estafetas”.

3 - Não entrar o Sintrajud, num primeiro momento e estando essa decisão sujeita a reavaliações posteriores, com nenhum tipo de ação na esfera judiciária, somente entrando o jurídico do Sintrajud com um requerimento administrativo contra o ato da autoridade solicitando expressamente a revogação do artigo 3º da portaria, e no próprio requerimento solicitando em caso de negativa a remessa para apreciação ao Pleno do TRT. Isso foi feito para não se queimar instâncias.

4 - O Sintrajud se propõe a divulgar amplamente documento endereçado à ANAMATRA, AJUFE, OAB, AATS, etc, denunciando o fato acontecido.

5 - Realização de assembléia dia 15 de abril de 2.008 no Fórum Ruy Barbosa de Oficiais de Justiça Avaliadores em conjunto com os demais segmentos do judiciário.

6 - Nenhum Oficial de Justiça Avaliador Federal assumirá a função de Coordenador da Central de Mandados de Santos, recém implantada, enquanto persistir o desvio de função mencionado na portaria do TRT.

7 - Foi tirada uma comissão formada pelos Oficiais Neemias Ramos Freire, Jurandir dos Santos e Erlon Sampaio com a finalidade de acompanhar o recurso administrativo impetrado perante o TRT, protocolado na data de hoje, dia 09/04/2008 e aprovado na reunião dos Oficiais. Essa comissão atuará em conjunto com Sintrajud para quaisquer medidas junto ao relator do processo.

8 - Aprovado o comparecimento em peso dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais a serem convocados ao TRT por ocasião do julgamento do recurso pelo TRT/02 em seu Órgão Especial, incluídos os colegas Oficiais de Justiça das demais justiças especializadas, além de convocação aos demais segmentos que compõe o Judiciário Federal como forma de mostrar à administração o repúdio da medida tomada ao arrepio da lei.

9 - A Comissão formada para o acompanhamento do recurso administrativo sairá com o calendário das visitas ao relator e componentes do Órgão Especial ao TRT.

Finalizando, ficou claro na reunião efetuada com a presença do Presidente do TRT, seu Secretario Ernane Calhao, Sintrajud e Oficiais da Comarca de Santos que em que pese o contexto onde foi feita em várias ocasiões a comparação dos Oficiais como sendo “meros estafetas” e que este deveriam almejar mais que isso, numa canhestra justificativa para tentar nos levar a crer que fa-

zer serviços internos nos elevaria a um patamar profissional maior, a comparação foi feita e mostra o preconceito latente e que existe em todas as administrações dos tribunais do país onde dizem que os Oficiais de Justiça não trabalham e ganham muito pelo que fazem. Não há justificativa por parte de um magistrado emitir conceitos desse porte, ainda mais um presidente de tribunal que deveria saber quais são as funções e a real importância do Oficial de Justiça dentro do Poder Judiciário. Tambem ficou claro na reunião indigitada que há sim um projeto de modernização que será levado a cabo pelo tribunal onde o mesmo irá fatalmente colidir com interesses divergentes dos segmentos do judiciário federal, cabendo a denúncia desses fatos antes que os mesmos se concretizem em prejuízo de toda a categoria.

Em que pese ser um problema hoje localizado no TRT da Segunda Região, e mais especificamente na comarca de Santos, foi tambem dito nesta reunião no TRT que esse projeto é mais amplo e Santos seria um piloto de modificações ainda por virem. Ou seja, nossa federação e associações devem ficar alertas pois a tempos estamos acompanhando esse movimento nacional que visa a acabar com nosso cargo, melhor dizendo, acabarem com nossa especialidade pois nosso cargo já não existe. Isso demanda vigilância, participação ativa para abortarmos as tentativas que pipocam como sabemos por todo o país com o fito de acabarem com figura do Oficial de Justiça, seja lá qual for a denominação que nos impuserem no momento.

Sendo o que cabia informar à presidência da Fenassojaf, suscrevo-me mui.

Atenciosamente.

Francisco Carlos Martins de Castro
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Coordenador da Região Sudeste